



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira – MDB

MEMORANDO Nº 052/2019

Parauapebas – PA, 27 de Maio de 2019.

DE: Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira
PARA: Diretoria Legislativa

Senhor diretor,

Cumprimentando-o, venho por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei que institui o dia municipal de combate ao Tabagismo e em Defesa da vida Saudável, no âmbito do Município de Parauapebas, estado do Pará e dá outras providências.

Sendo o assunto para o momento, renovo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB





PROJETO DE LEI Nº 29/2019



**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
COMBATE AO TABAGISMO E EM
DEFESA DA VIDA SAUDÁVEL, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 29 de Outubro, como o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo e em Defesa da Vida Saudável.

Art. 2º - Na data de que trata o art. 1º desta Lei, os entes públicos municipais se mobilizarão no sentido de, no âmbito de suas competências e de forma coordenada, intensificar as ações de conscientização em relação aos males causados pelo tabagismo através da realização de:

- I – Debates e reuniões;
- II – Manifestações públicas;
- III – Apresentação e divulgação dos programas municipais de combate ao tabagismo e de incentivo a hábitos saudáveis;

Art. 3º - A sociedade civil poderá promover palestras, reuniões e outras manifestações, que visem apoiar a luta contra o tabagismo e difundir a prática de hábitos saudáveis entre a população.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira – MDB



Art. 4º - Na data fixada no art. 1º desta Lei, todas as escolas municipais deverão realizar atividades de acordo com o estabelecido no art. 2º desta lei, visando, em especial, divulgar os males causados pelo tabagismo e os benefícios de hábitos saudáveis por parte da população.

Art. 5º - O Dia Municipal de Combate Ao Tabagismo e Em Defesa da Vida Saudável, instituído por esta Lei, terá periodicidade anual e fica incluído no Calendário Oficial do Município de Parauapebas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 27 de maio de 2019

Rafael Ribeiro Oliveira

Vereador- MDB



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras

O tabagismo é considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a principal causa de morte evitável em todo o mundo.

A OMS estima que um quinto da população mundial adulta seja formada por fumantes. Isso equivale a 1,5 bilhão de seres humanos expostos aos malefícios deste hábito ou vício.

Apesar de décadas de controle do consumo de tabaco, em todo o mundo, esse número vem aumentando, conforme pesquisa divulgada no ano passado pela própria OMS.

O tabagismo está na origem de 90% dos casos de câncer de pulmão e os fumantes têm cerca de 20 vezes mais risco de desenvolver a doença. No Brasil, o câncer de pulmão é o tipo de tumor mais letal.

Apesar destes dados não serem novidade, o Brasil ainda registra um elevado número de casos da doença entre fumantes. Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o país soma 28.220 novos casos de tumores pulmonares aó ano.

As estatísticas revelam que os fumantes comparados aos não fumantes apresentam um risco 5 vezes maior de sofrer infarto; 5 vezes maior de sofrer de bronquite crônica e enfisema pulmonar e 2 vezes maior de sofrer derrame cerebral.

Além disso, precisamos enfatizar a necessidade de, além de combater o consumo de tabaco, divulgarmos a importância de todos cultivarmos hábitos mais saudáveis. Livres do cigarro, praticando exercícios físicos e buscando, na medida do possível, ter uma alimentação mais saudável, será possível termos uma população com menos doenças, com mais disposição e alegria

É por conta do gravíssimo caso de saúde pública em que se transformou o hábito de fumar e dos óbvios benefícios que sua erradicação representam para o bem-estar da população que, como forma de contribuir para a luta contra o tabagismo e aproveitando a aproximação de 31 de Maio, Dia Mundial Contra o Tabagismo, apresento este Projeto de Lei visando estabelecer o **Dia Municipal de Combate Ao Tabagismo e em Defesa**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira – MDB



da Vida Saudável.

A data estabelecida neste Projeto de Lei leva em conta a necessidade de mantermos o combate ao consumo de cigarros e semelhantes e a defesa de hábitos saudáveis em diferentes períodos do ano.

Assim, o Dia Mundial Sem Tabaco, estabelecido no dia 31 de maio de cada ano, serve como referência, no primeiro semestre, para o incremento das campanhas de conscientização. Com o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo e em Defesa da Vida Saudável, teremos um novo período de massificação dessas mensagens, desta feita no segundo semestre.

Sendo assim, considerando a relevância do assunto objeto deste Projeto de Lei, peço aos meus pares nesta Casa de Lei que, com a responsabilidade e elevado espírito público que lhes são peculiares, aprovem a presente proposição.

Parauapebas (PA), 27 de maio de 2019

Rafael Ribeiro Oliveira

Vereador - MDB